LEI 3.108, DE 09 DE JUNHO DE 2003

"Altera dispositivo da Lei 3.086/2003, que autoriza doação de terreno ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas".

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano **APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:**

Art. 1º - O art. 1º da Lei 3.086, de 06 de março de 2003, passa a ter a seguinte redação:

> Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover doação ao ESTADO DE MINAS GERAIS, de um lote de terreno medindo 425,48m², constante de lote s/n, da quadra s/n, localizada na Rua Moacir Birro, Centro, neste Município, conforme croqui anexo.
>
> **Parágrafo único -** A doação de que trata o "caput" deste artigo, possibilitará ao donatário a construção de um estacionamento para os servidores do Fórum Dr. Louis Ensch, situado na Rua Boa Vista, nº 72, Centro, nesta Cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 09 de junho de 2003.

PAULO ALMIR ANTUNES
PREFEITO MUNICIPAL